



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 007/86 - CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 001do Presidente da Comissão Eleitoral para a composição da CPPTA designado pela Portaria nº 346/86-SRA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Resolução nº 001/86-do Presidente do Conselho Universitário, do dia 10 de setembro de 1986, que altera "ad referendum" do Conselho Universitário os artigos 8º e 12 da Resolução nº 006/86 - CONSUNI, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - As mesas receptoras em nº de 08 (oito) funcionarão das 08:00 às 20:00 horas, nos seguintes locais:

- 1 - Centro de Ciências Sociais - 1 urna
- 2 - Casarão - 1 urna
- 3 - Centro Pedagógico de Rondonópolis - 1 urna
- 4 - Centro Pedagógico de Barra do Garças - 1 urna
- 5 - Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia - 1 urna
- 6 - Hospital Universitário Julio Muller - 1 urna
- 7 - Fazenda Experimental - 1 urna
- 8 - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - 1 urna

"Art. 12 - Será confeccionada cédula única, constando os nomes dos candidatos, após o espaço quadriculado, por grupo ocupacional.

§ 1º - A cédula deverá ser confeccionada de forma que ao dobrá-la seja resguardado o sigilo do voto, obedecendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

no tamanho determinado pela Comissão.

§ 2º - Os nomes dos candidatos inscritos de
verão constar da cédula única na ordem determinada por sorteio na
presença dos candidatos".

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 16 e 26
da Resolução nº 006/86 - CONSUNI.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,
em Cuiabá, 16 de setembro de 1986.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Eduardo de Lamônica Freire', written over the typed name and title.

EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE
Presidente